



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 9000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro Santo Antonio de Jesus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NT11QZQ3QJDDRDY4REU4RJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 294, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera Decreto nº 227/2022 do Conselho Municipal de Saúde -CMS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera membro do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, na forma que se segue:

I - SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ariana Reis Bastos Castro

Suplente: Marcus Teixeira Torres

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 28 de Setembro de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 287 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre modificação de benefício estabilidade econômica de servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento art. 67, §4º da Lei Municipal nº 626/97, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município,

DECRETA:

ART. 1º. – Fica concedido a servidora **ANA CARLA OLIVEIRA DE ALBERGARIA**, matrícula 2219, alteração do símbolo para cálculo do benefício estabilidade econômica de CT7 para DE-3, em conformidade ao quanto disposto no artigo 67, §4º da Lei Municipal 626/97 e Processo Administrativo de nº 2526/2022 1DOC.

ART. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 27 de setembro de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal